

LEI Nº 1.056, de 13 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 1.022, de 06 de setembro de 2005, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I 08.27 - Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
- II 10.00 - Pacto pela Saúde e Gestão do SUS

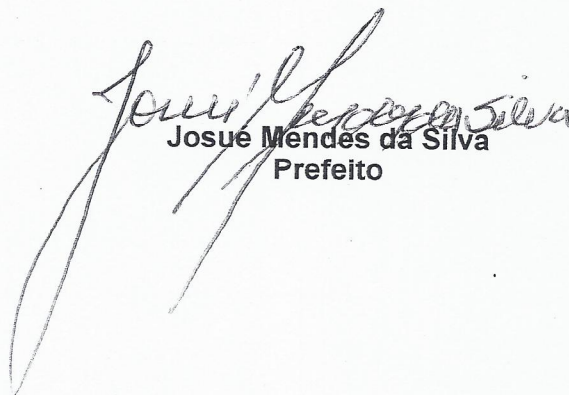
Art. 2º Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 1.022, de 06 de setembro de 2005.

Art. 3º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2008, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2007.


Josue Mendes da Silva
Prefeito



ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2008/2009

PROGRAMA Nº 08.27

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção de atividades voltadas à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, no município.

OBJETIVOS: Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

PÚBLICO ALVO: População demandatária das ações do programa, incluindo famílias de baixa renda, em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

METAS	ESTIMATIVA DE CUSTO
Implementar e manter as ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.	Até o limite dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que serão divulgados pela União.

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências da União.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Duração continuada

INDICADOR: Número de pessoas atendidas pelas atividades vinculadas ao SAN.

[Handwritten signature]

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2008/2009

PROGRAMA Nº 10.00

PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.

OBJETIVOS:

Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da PORTARIA Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias Nº. 699/GM de 30 de março de 2006, Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007 e Nº. 1.497, de 22 de junho de 2007, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos por meio de BLOCOS FINANCEIROS destinados a ATENÇÃO BÁSICA; ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; e GESTÃO DO SUS, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatária dos serviços públicos de saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 10 – SAÚDE

Subfunções:

- 301 – Atenção Básica;
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;
- 304 – Vigilância Sanitária;
- 305 – Vigilância Epidemiológica.

PÚBLICO ALVO: Serviço universalizado abrangendo toda a população demandatária dos serviços públicos de saúde.

METAS E AÇÕES A SEREM REALIZADAS (produto esperado)	ESTIMATIVA DE CUSTO
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, vinculadas às subfunções descritas acima, realizadas em todas as unidades de saúde do Município.	Os recursos transferidos por meio de blocos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde e mais a aplicação compulsória de recursos próprios destinados às ações e serviços públicos de saúde, anualmente destinadas aos projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária.

FONTES DE RECURSOS: Transferências vindas da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, através de Blocos Financeiros; Recursos próprios resultante de impostos e transferências (Tesouro Municipal); Estado, nos casos que couber.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Duração Continuada, com atendimento em fluxo contínuo.

INDICADOR: O conjunto de indicadores monitorados pelo SIOPS e pelo Sistema de Informações DATASUS.

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 01 – Legislativa

Programas e Objetivos:

- 01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.02 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

Programas Classificados na Função: 04 – Administração

Programas e Objetivos:

- 04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02 - INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
- 04.03 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.
- 04.04 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitar e treinar servidores municipais para eficientizar os serviços públicos.
- 04.06 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
- 04.07 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população
- 04.08 - APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
- 04.09 - CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO
Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 04.10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração
- 04.11 - CÁLCULOS ATUARIAIS
Viabilização de Fundo de Previdência ou de permanência no RGPS
- 04.12 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
Otimização dos serviços de cobrança de tributos
- 04.13 - CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS
Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integradoras entre os governos municipais.
- 04.14 - JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança
- 04.15 - AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
- 04.16 - APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.
- 04.17 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.

Programas Classificados na Função: 08 – Assistência Social

Programas e Objetivos:

- 08.01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – PAPI
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.02 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.03 - COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 08.04 - SOPÃO
Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno, regular e adequado a nutrição e manutenção da saúde humana.
- 08.05 - ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.
- 08.06 - AGENTE JOVEM
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
- 08.07 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)
Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.08 - ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)
Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
- 08.09 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Prestar assistência social às pessoas necessitadas prestar assistência social geral as pessoas necessitadas, através de doações, de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- 08.10 - CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO
Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.
- 08.11 - ASSISTÊNCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e presta assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- 08.12 - AÇÃO COMUNITÁRIA E COMBATE A POBREZA
Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
- 08.13 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC
Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
- 08.14 - REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE
Reinsere no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

com o SENAC, SESI, SESC e demais entidade profissionalizantes.

- 08.15 - APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-as para realização de exames, emissão de documentos centros educativos e outras necessidades básicas.
- 08.16 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES
Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
- 08.17 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.18 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Prestar assistência integral ao idoso.
- 08.19 - NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de risco apoiados por programas assistenciais e de ressocialização.
- 08.20 - MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Propiciar o regular funcionamento das creches.
- 08.21 - FOME ZERO
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza
- 08.22 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (PACSR)
Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
Proporcionar, ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.
- 08.23 - MORADIA DIGNA
Oferecer à população carente meio para construir seu próprio lar
- 08.24 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS CONSTRUÇÃO
Oferecer à população carente meio para construir seu próprio lar
- 08.25 - BOLSA FAMÍLIA
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças
- 08.26 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira

Programas Classificados na Função: 09 – Previdência Social

Programas e Objetivos:

- 09.01 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
Permitir o regular funcionamento do regime próprio de previdência para cumprimento de suas atribuições

Programas Classificados na Função: 10 – Saúde

Programas e Objetivos:

- 10.01 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Assistir à população com procedimentos básicos de saúde
- 10.02 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 10.03 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
Assistir a População nas ações de prevenção de doenças
- 10.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.
- 10.05 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.
- 10.06 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
- 10.07 - SAÚDE BUCAL
Promover a saúde bucal da população
- 10.08 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- 10.09 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.10 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.11 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas a alimentação e nutrição.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

10.12 · imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

10.13 · permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

10.14 · promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.

FARMÁCIA POPULAR

10.15 · Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.

VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST / AIDS

10.16 · Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU

10.17 · Prestar socorro à população em casos de emergência.

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA

10.18 · Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama.

AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

10.19 · Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.

APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

10.20 · Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.

INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.21 · Eficientizar as atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.

REEQUIPAMENTO DA SAÚDE

10.22 · Aparilhar e reequipar o sistema municipal de saúde.

APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS

10.23 · Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 10.24 - SAÚDE MENTAL
Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social
- 10.25 - SAÚDE DO ESCOLAR
Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar

Programas Classificados na Função: 12 – Educação

Programas e Objetivos:

- 12.01 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE e PNAC)
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.02 - TRANSPORTE ESCOLAR
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- 12.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
- 12.04 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- 12.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
- 12.06 - ENSINO MÉDIO
Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.
- 12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas crianças de 0 a 6 anos.
- 12.08 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Ampliar a rede física para cursos profissionalizantes

- 12.09 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
- 12.10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Erradicação do analfabetismo no Município.
- 12.11 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
- 12.12 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE
Incentivar os alunos carentes o ingresso no ensino superior
- 12.13 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinios
- 12.14 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
- 12.15 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- 12.16 - APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 12.17 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO
Equipar as unidades educacionais do município.
- 12.18 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério

Programas Classificados na Função: 13 – Cultura

Programas e Objetivos:

- 13.01 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
- 13.02 - AÇÕES CULTURAIS
Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município, como

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

também incentivar a fabricação de produtos artesanal.

Programas Classificados na Função: 15 – Urbanismo

Programas e Objetivos:

- 15.01 - ADOÇÃO DE PRAÇAS
Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada
- 15.02 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- 15.03 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.

Programas Classificados na Função: 16 – Habitação

Programas e Objetivos:

- 16.01 - HABITAÇÃO POPULAR
Melhorar as condições habitacionais da população carente.

Programas Classificados na Função: 17 – Saneamento

Programas e Objetivos:

- 17.01 - SANEAMENTO URBANO
Ampliar o sistema de saneamento, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.
- 17.02 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Construção de açudes, barragens, adutoras, cisternas e outras obras e instalações destinadas ao abastecimento de água regular.
- 17.03 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL
Oferecer água tratada a população urbana e rural

Programas Classificados na Função: 18 – Gestão Ambiental

Programas e Objetivos:

- 18.01 - GESTÃO AMBIENTAL
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 18.02 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

Programas Classificados na Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Programas e Objetivos:

- 19.01 - INCLUSÃO DIGITAL
Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet

Programas Classificados na Função: 20 – Agricultura

Programas e Objetivos:

- 20.01 - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
- 20.02 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.
- 20.03 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como equipar o setor agrícola e incorporar novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.04 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.
- 20.05 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.

ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 22 – Indústria

Programas e Objetivos:

- 22.01 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos

Programas Classificados na Função: 23 – Comércio e Serviços

Programas e Objetivos:

- 23.01 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Incentivar o turismo no município
- 23.02 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade

Programas Classificados na Função: 25 – Energia

Programas e Objetivos:

- 25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança

Programas Classificados na Função: 26 – Transportes

Programas e Objetivos:

- 26.01 - AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA
Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.
- 26.02 - ESTRADAS VICINAIS
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito
- 26.03 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
Melhorar as condições das estradas do município



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 27 – Desporto e Lazer

Programas e Objetivos:

- 27.01 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Oferecer esporte e lazer a população.
- 27.02 - DESPORTO AMADOR
Assistir o desporto amador do município

[Handwritten signature]